Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

PALÁCIO 10 DE OUTUBRO - PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - FONE (0152) 83-2410
CEP 18.500 - LARANJAL PAULISTA - SP
CGC 46 634 606/0001-80

LEI Nº 1.776, DE 26 DE MARÇO DE 1991

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Entidade Assistêncial que especifica e dá outras providências.

Eu, VICENTE DI SANTI, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção Social à Creche e Berçário João XXIII, desta cidade, na importância equivalente a até 14 (catorze) salários mínimos, a ser pago mensalmente até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

ARTIGO 2º - Para fazer face às despesas oriundas do artigo 1º, desta Lei, fica autorizado a suplementação da seguinte dotação orçamentária.

2.0 - ORGÃO EXECUTIVO

2.3 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Setor de Ensino de 1º e 2º Graus

08420312.22 - Subvenção à Instituições Privadas

3231 - Subvenções Sociais..... Cr$ 3.500.000,00

Total..... Cr$ 3.500.000,00

ARTIGO 3º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

2.0 - ORGÃO EXECUTIVO

2.7 - SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Setor de Limpeza Pública

10603251.22 - Aquisição e Instalação de Usina para Industrialização do Lixo Domiciliar

= continua às fls. 2 =

4110 - Obras e Instalações..... Cr$ 3.500.000,00

Total..... Cr$ 3.500.000,00

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de março de 1.991.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 26 de março de 1.991.

Vicente Di Santi
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada por edital no lu gar de costume, nesta data.=.=.=.=.=. Laranjal Paulista, 26 de março/1.991.

Benjamin Spósito
Secretário Geral

Registrada às fls. 18v. do Livro de Registro de Leis nº 12.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=. Laranjal Paulista, 260391.

Jose Thomé
Secretário Adjunto